



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Lenildo Augusto da Silva

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 25 DE AGOSTO DE 2022


Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O Vereador Lenildo Augusto da Silva faz uso da presente justificativa para apresentar aos nobres pares desta Casa Legislativa a Emenda Supressiva nº ____/2022, que suprime o inciso III do o art.4º do Projeto de Lei do Executivo nº 64, de 18 de agosto de 2022.

O artigo 4º menciona que os servidores efetivos do Poder Executivo Municipal que venham a ser nomeados em cargos comissionados, é facultada a percepção do vencimento do cargo em comissão, ou, nos termos do art.159 do Estatuto dos Servidores Municipais, optar pela remuneração do cargo de carreira (...).

A presente Emenda Supressiva tem o condão de retirar o inciso III do o art.4º que trata sobre o acréscimo de 50% para servidor efetivo, sobre o cargo comissionado de Secretário Municipal.

Diante ao exposto, conto com a compreensão dos pares, para a aprovação desta proposição.


Lenildo Augusto da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Lenildo Augusto da Silva

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Suprime o inciso III do o art.4º do Projeto de Lei do Executivo nº 64, de 18 de agosto de 2022.

No Projeto de Lei nº 64, de 18 de agosto de 2022, de autoria do Executivo, promova a seguinte alteração:

Art. 1º Fica suprimido o inciso III do art. 4º do Projeto de lei nº 64, de 18 de agosto de 2022, de autoria do Executivo.

Pedra Preta, 25 de agosto de 2022.


Lenildo Augusto da Silva
Vereador